



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 109/2012 AD REFERENDUM DE 20 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre o Termo de Compromisso de Adesão Municipal à Rede Cegonha para o município de Itamarati/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria nº 1.459/2011/MS/GM, de 24.06.11, que a Rede Cegonha, instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde, consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis, denominada Rede Cegonha;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, de 19.9.1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os indicadores de mortalidade materna e infantil no Amazonas ainda são elevados, principalmente em relação aos estados do Sul e Sudeste e o compromisso internacional assumido pelo Brasil de cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio no que tange a redução da mortalidade infantil e materna;

CONSIDERANDO que o município de Itamarati contempla os requisitos exigidos para a implantação da Rede Cegonha.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Termo de Compromisso de Adesão Municipal à Rede Cegonha para o município de Itamarati/AM, com parecer técnico do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE e autorização do Coordenador da CIB/AM Dr. Wilson Duarte Alecrim.

pl. n.º 109/2012
Ildnav Mangueira Trajano
Presidente do COSEMS/AM

Wilson Duarte Alecrim
Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 109/2012 AD REFERENDUM, datada de 20 de maio de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

Wilson Duarte Alecrim
WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA